



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Edital nº 02/2023- Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade para composição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**

**Artigo 1º** A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e o Conselho Municipal da Assistência Social– CMAS, seguindo as preconizações da Lei Municipal Lei nº 734 de 06 de novembro de 1995, e a Lei nº 1.441 de 24 de dezembro de 2002 que modifica a redação da Lei nº 734 de 06 de novembro de 1995, realizará eleições de seus Conselheiros, titulares e suplentes, membros da Sociedade Civil, que constituirão o colegiado para o biênio 2023/2025, no dia 27 de julho, às 9:30h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua XV de novembro, 185- Centro.

**DA COMPOSIÇÃO:**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

I - 05 representantes governamentais;

II - 05 representantes da sociedade civil, escolhidos dentre representantes dos usuários ou das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e de organizações dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público.

1. Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
2. Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.
3. A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante, e **não será remunerada.**
4. Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão homologados pelo Prefeito Municipal.

## DAS INDICAÇÕES

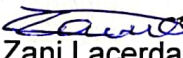
As indicações dos candidatos e suas respectivas representações, deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Rua XV de Novembro, nº185- Centro, até às 15h do dia 26 de julho do corrente ano.

## DA PUBLICIDADE

A publicidade deste edital se dará:

- I- com sua publicação interna na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- com sua publicação no Mural oficial do município.
- III - no site e redes sociais do município

Caçapava do Sul, 26 de julho de 2023.

  
Zani Lacerda  
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAÇAPAVA DO SUL

Zani Lacerda  
Mat 007005

